DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PARCERIA TERCEIRO SETOR
PROCESSO Nº 005/2021
DISPENSA Nº 004/2021

Objeto: parceria em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com o fortalecimento das ações e serviços de assistência á saúde no enfrentamento à Pandemia de COVID-19 no município de Pereira Barreto.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO, para a prestação de serviços de Assistência Médico-hospitalar no enfrentamento à Pandemia de COVID-19 no município de Pereira Barreto.

Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de outubro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a SANTA CASA para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com o fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde no enfrentamento à Pandemia de COVID-19 no município de Pereira Barreto,.

Período de execução: maio a setembro

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 53.966.966/0001-44

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de SAÚDE, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é o único estabelecimento de saúde no município em condições de atender a demanda de serviços Médico-hospitalar no município de Pereira Barreto.

Considerando que a Entidade acima qualificada já executa o Serviço de Assistência Médico-hospitalar há vários anos consecutivos.

Considerando ainda a resolução 201 de 30 de agosto de 2021 do Conselho Municipal de Saúde, aprovou o Plano de Trabalho para a celebração de Parceria.

E por fim considerando a necessidade de manutenção de estrutura mínima para os serviços médicos em razão da oscilação e ou evolução de casos de COVID-19, mesmo com a tendência de queda registrada nas últimas semanas epidemiológicas, sendo que serão feitas avaliações periódicas que justifiquem a redução do repasse em razão da diminuição de casos.

Conclusão:

Justificamos que Parceria poderá ser formalizada com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que haja preservação dos serviços de saúde integrantes de Plano de Trabalho para Assistência Médico-hospitalar.

Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de outubro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7795/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO

Objeto: Parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a SANTA CASADE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com o fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde no enfrentamento à Pandemia de COVID-19 no município de Pereira Barreto

R$ 800.800,00 (oitocentos mil e oitocentos reais).

Data: 08 de outubro de 2021.

Vigência: SETEMBRO A DEZEMBRO/2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 148/2021
DISPENSA Nº 108/2021

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços com fornecimento de projeto ténico, materiais, equipamentos e serviços para a implantação de sinalização semafórica na no cruzamento da Avenida Benedito Jorge Coelho com a rua Pará no município de Pereira Barreto.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 11.515.733/000185, com sede na cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, na Av. José Bonifácio do Couto, nº. 307, bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. José Roberto Bergamin Junior, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade – R.G. nº. 30.825.738-8, inscrito no CPF/MF sob nº. 253.175.738-40, residente na Chácara Recanto das Flores, sn, na cidade de Alvilândia, Estado de São Paulo, pelo valor global de R$ 39.608,00 (trinta e nove mil seiscentos e oito reais)

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 08 de outubro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 7796/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0148/21
PROCESSO LICITATÓRIO nº 148/21
DISPENSA 108/2021

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Contratada: Bergamin Sinalização e Tecnologia Viária Ltda - EPP

CNPJ nº 11.515.733/0001-85

Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução de serviços de com fornecimento de projeto ténico, materiais, equipamentos e serviços para a implantação de sinalização semafórica na no cruzamento da Avenida Benedito Jorge Coelho com a rua Pará no município de Pereira Barreto.Valor: R$ 39.608,00 (trinta e nove mil seiscentos e oito reais).

Vigência: 13/10/2021 a 13/11/2021

Pereira Barreto/SP, 13 de outubro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP

Secretaria Municipal de Educação"

Rua Hirayuki Enomoto n° 1245, Telefone (18) 3704-5821 / 3704 4114 - CEP 15370-007 Pereira Barreto/ São Paulo

EDUCAÇÃO INFANTIL

COMUNICADO

A Secretaria de Educação comunica a abertura de credenciamento para os docentes interessados em atuar nas Oficinas Curriculares da Cemei Profª Edith Barbosa Vasconcellos conforme Portaria de nº 21.231 de 22/10/2020.

I - **DO PERFIL DOCENTE**

Para ministrar aulas nas OFICINAS CURRICULARES, o docente deverá apresentar o seguinte perfil:

a) Liderança e autoridade tendo como referência a postura democrática;

b) Assiduidade e pontualidade;

c) Conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral;

d) Utilização de metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da Unidade que promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos alunos;

e) Capacidade de promover, cotidianamente, a auto-estima do educando;

f) Capacidade de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à legislação, ao grupo docente/discente e que favoreçam a construção de vínculo entre os vários agentes do processo;

g) Disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela pasta, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;

h) Frequência no horário de trabalho pedagógico coletivo - HTPC, promovido pela Unidade;

i) Facilidade em desenvolver trabalho em equipe;

j) Participação nos Conselhos de Classe e Série, presteza com os documentos escolares de sua competência.

k) Apresentar proposta de trabalho, de acordo com as diretrizes da escola de tempo integral.

l) Submeter-se a entrevista com a equipe gestora;

m) Atender ao perfil esperado, observando as especificidades da oficina curricular, conforme diretrizes da Unidade Escolar.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP

Secretaria Municipal de Educação"

Rua Hirayuki Enomoto n° 1245, Telefone (18) 3704-5821 / 3704 4114 - CEP 15370-007 Pereira Barreto/ São Paulo

OFICINA: SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA: é necessário que o professor promova situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia dos alunos nas ações de cuidado pessoal, alimentação, auto-organização, assim como ações de promoção da saúde e bem-estar físico e emocional.

II – DAS INSCRIÇÕES

a) Período de 18/10/2021 a 20/10/2021 - das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

b) Local: Secretaria Municipal de Educação.

III- DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

O candidato deverá, no ato do credenciamento:

a) Entregar Proposta de Trabalho (digitada);

b) Fazer parte do quadro efetivo e/ou em caráter de substituição da rede municipal de ensino classificados em concurso e/ou processo seletivo vigentes;

c) "**Saúde e Qualidade de Vida**" - Diploma de licenciatura Plena em pedagogia ou de curso de nível superior equivalente, ou diploma de Magistério para o Ensino Infantil;

IV – OFICINA CURRICULAR, OBJETIVOS E EXPECTATIVAS:

" **Saúde e Qualidade de Vida**" – Conscientizar os alunos para o direito à saúde, sensibilizá-los para a busca permanente da compreensão de seus determinantes e capacitá-los para a utilização de medidas prática de promoção, proteção e recuperação da saúde;

Ser mediador entre aluno/família, renovando e incentivando o interesse em se praticar corretamente os hábitos de higiene.;

Esclarecer e estimular os alunos, propondo uma tomada de consciência no que diz à saúde, à limpeza corporal, à postura,alimentação, etc.

Estimular a criatividade, a imaginação , o interesse, a curiosidade e o auto-controle;

Ampliar o vocabulário;

Estimular a vivência em grupo:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP

Secretaria Municipal de Educação"

Rua Hirayuki Enomoto n° 1245, Telefone (18) 3704-5821 / 3704 4114 - CEP 15370-007 Pereira Barreto/ São Paulo

V - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO.

No ato do credenciamento o docente deverá apresentar cópia reprográfica dos documentos abaixo explicitados. A falta de apresentação de qualquer dos documentos abaixo implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

a) RG ;

b) CPF;

c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Habilitação para o Magistério do Ensino Infantil.

d) Diploma ou Certificado de Conclusão da Licenciatura Plena em Pedagogia.

e) Cópia da ficha "modelo 100" de 2021 para verificação de assiduidade.

VI - DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho para atuação nas oficinas curriculares, versando sobre o trabalho a ser realizado de forma interdisciplinar, integrando as diversas áreas de conhecimento ao Currículo Básico, baseado nas diretrizes da Unidade Escolar deverá constar os seguintes itens:

a - Justificativa do projeto;

b - Objetivos;

c - Detalhamento dos conteúdos e das ações a serem desenvolvidos no ano letivo de 2021;

d - Metodologia (práticas a serem adotadas)

e - Formas de avaliação;

f - Formas de registro das oficinas, das ações e montagem dos portfólios

A Proposta de Trabalho será entregue no ato da inscrição.

VII - DA ENTREVISTA

Data: 21/10/2021 às 14h00

Local: Centro de Formação do Professor "Profª Nilse Emília Garcia Carneiro"(Presencial)

São critérios para avaliação da entrevista:

a) clareza na exposição;

b) conteúdo pertinente à proposta de trabalho;

c) postura ética;

d) domínio de informática.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP

Secretaria Municipal de Educação"

Rua Hirayuki Enomoto n° 1245, Telefone (18) 3704-5821 / 3704 4114 - CEP 15370-007 Pereira Barreto/ São Paulo

VIII - DA AVALIAÇÃO e SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A Supervisora de Departamento Infantil Silmara Vania Muniz da Silva, Diretora de Departamento e Normas Pedagógicas Eliana Célia Esperança de Campos Ferreira e a Coordenadora Pedagógica da referida Unidade Escolar Aline Cavalcante Arena Maia, analisarão o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da(s) oficina(s) curricular (es) a ser (em) atribuída(s), avaliando as ações de capacitação vivenciadas; o histórico das experiências bem sucedidas; a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

IX - DO CRONOGRAMA

Inscrições: 18/10/2021 a 20/10/2021 - das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Entrevista: 21/10/2021 às 14h00 - **Local:** Centro de Formação do Professor "Profª Nilse Emília Garcia Carneiro"(Presencial)

Divulgação dos resultados - 22/10/2021

Atribuição: 26/10/2021 às 14h00 - **Local:** Centro de Formação do Professor "Profª Nilse Emília Garcia Carneiro"(Presencial)

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da Oficina cujas aulas lhe foram atribuídas, ou problemas de assiduidade, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da Equipe Gestora ouvido o Supervisor Geral de Ensino, ou ter sua carga horária reduzida, quando possuir outras aulas do ensino regular, sempre previamente assegurada ao docente a oportunidade de ampla defesa e contraditório;

A inscrição do candidato importa no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo;

O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital, terá sua inscrição indeferida;

Pereira Barreto, 13 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação